



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
Publicado no mural em
06/05/19
THA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.167 DE 06 DE MAIO DE 2019

Altera o §3º do art. 1º da Lei Municipal nº
1149/2018, prorrogando o prazo final
para adesão ao REFIS FUNDÃO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O §3º do art. 1º da Lei Municipal Nº 1149/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º O prazo final para adesão ao REFIS FUNDÃO é o dia 10 de maio de 2019”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2019.

Jilson Rocha Nunes
Prefeito do Município de Fundão

Manoel Sobrinho Maia da Silva
Secretário Municipal de Administração